

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cabos de aviação (cabos de aço), destinados a atender às necessidades operacionais da Administração, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Dispensa de licitação, conforme Decreto Municipal nº 4048/2022.

2.2. Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

2.3. Dispensa de licitação prevista nos incisos VII, VIII, do artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.4. Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do artigo 90 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.5. A aquisição encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente quanto aos princípios do planejamento, legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa. O adequado dimensionamento do objeto e a definição clara das especificações técnicas visam garantir a contratação de materiais com qualidade compatível com as necessidades da SME, evitando riscos operacionais e desperdício de recursos públicos.

3 - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de cabos de aviação (cabos de aço), com especificações técnicas previamente definidas, de modo a atender, de forma contínua e segura, às necessidades operacionais da Administração. A solução contempla a aquisição de materiais novos, de primeira linha, fabricados em conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando resistência mecânica, durabilidade e confiabilidade em sua utilização.

3.2. A contratação abrangerá todas as etapas necessárias para o pleno atendimento da demanda, incluindo o fornecimento, transporte, entrega e, quando aplicável, a substituição de produtos que apresentem inconformidades ou defeitos de fabricação. O modelo adotado visa garantir a padronização dos materiais utilizados, a compatibilidade com os sistemas existentes e a redução de riscos operacionais, evitando interrupções nos serviços públicos.

3.3. A definição clara das especificações técnicas, aliada ao critério de julgamento pelo menor preço, desde que atendidos os requisitos de qualidade, assegura a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público. Dessa forma, a solução como um todo se mostra adequada, suficiente e eficaz para suprir a demanda institucional, garantindo segurança, continuidade dos serviços e correta aplicação dos recursos públicos.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Contrato social (comprovando que a empresa interessada possui em seu objeto social a comercialização do item licitado);

4.2. Cartão CNPJ; Certidão negativa federal de débitos; Certidão negativa estadual de débitos; Certidão negativa municipal de débitos; CRF FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certidão negativa de falência e concordata;

4.3. Os cabos de aviação deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira linha e em perfeitas condições, fabricados em aço de alta resistência, adequados à finalidade a que se destinam, possuir construção, diâmetro, acabamento e carga mínima de rupturas compatíveis com as aplicações previstas, atender às normas técnicas vigentes, especialmente às normas da ABNT ou equivalentes internacionais e apresentar acabamento galvanizado ou outro especificado pela SME, garantindo proteção contra corrosão.

4.4. Os materiais deverão garantir segurança operacional, resistência mecânica e durabilidade, não poderão apresentar deformações, trincas, oxidação excessiva ou qualquer defeito que comprometa o uso e deverão ser acompanhados, quando solicitado, de certificado de qualidade ou conformidade do fabricante.

4.5. A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido de 30 dias úteis, no local indicado pela Administração, os cabos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e protegidos, evitando danos durante o transporte e a contratada será responsável por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, seguros e encargos.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A prestação de serviços do objeto deverá ser realizada conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria de Educação.

5.2. A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, mediante fornecimento de bens, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. O fornecimento dos cabos de aviação ocorrerá de acordo com a demanda da SME, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, na qual constarão as especificações técnicas, quantidades, prazos e local de entrega.

5.4. A contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas, observando rigorosamente os padrões de qualidade exigidos.

5.5. A entrega deverá ser realizada no prazo estipulado, em local previamente indicado pela SME, acompanhada da respectiva nota fiscal e, quando solicitado, de certificados de qualidade ou conformidade do fabricante.

5.6. Os materiais serão submetidos à verificação e aceitação pela fiscalização designada, que poderá recusar os produtos que não atendam às condições estabelecidas.

5.7. Constatada qualquer irregularidade, defeito de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas, a contratada deverá proceder à substituição do material, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar diretamente o fornecimento dos cabos de aviação, verificar a conformidade dos materiais entregues quanto às especificações técnicas, quantidades, qualidade e prazos estabelecidos, atuar no recebimento provisório e definitivo dos materiais, atestando a nota fiscal quando em conformidade registrar formalmente quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades constatadas durante a execução do contrato, solicitar à contratada a correção de falhas ou a substituição de materiais em desacordo com o contratado, comunicar ao Gestor do Contrato ocorrências que possam comprometer a execução contratual.

6.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito, através de e-mail.

6.4. Compete à Contratada fornecer os cabos de aviação conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência, garantir a qualidade, procedência e segurança dos materiais fornecidos, arcar com todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem, seguros, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, manter preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual substituir, sem ônus para a SME, os materiais que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades, cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

6.5. A Contratada deverá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços.

6.6. Informar, imediatamente, ao contratante, qualquer dificuldade e/ou irregularidade que prejudique e/ou impossibilite a execução de suas obrigações.

6.7. Preservar rigorosamente a boa-fé na execução do objeto, reconhecendo as prerrogativas do MUNICÍPIO, previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. O fiscal de contrato será David Anderson Pereira – Matrícula: 14112 a e gestora do contrato Joseane Coelho Hoffmann – Matrícula: 27481.

6.7. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por nota de empenho de despesa.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. A conferência do objeto será realizada com base no fornecimento efetivo dos cabos de aviação, considerando-se as quantidades entregues e devidamente aceitas pelo fiscal do contrato da SME.

7.2. A medição ocorrerá após a entrega dos materiais, mediante conferência das especificações técnicas, quantidades e condições dos produtos, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na ordem de fornecimento. Somente serão considerados para fins de medição os materiais que atenderem integralmente às exigências contratuais.

7.3. A medição somente será considerada válida após a verificação e atesto do Fiscal do Contrato, que confirmará a conformidade dos serviços prestados com as exigências técnicas.

7.4. Em caso de fornecimento em desacordo com as especificações, os materiais não serão medidos nem aceitos até que a contratada proceda à regularização ou substituição, sem ônus adicional para a Administração.

7.5. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos cabos de aviação, mediante atesto da fiscalização na nota fiscal, comprovando a conformidade do fornecimento.

7.6. Na hipótese de execução parcial, irregular ou em desacordo com as especificações, a Administração poderá efetuar glosa proporcional do valor a ser pago, exigir a correção imediata das falhas constatadas, aplicar as sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Não será efetuado pagamento por serviços não executados, executados parcialmente sem autorização ou em desacordo com este Termo de Referência.

7.8. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência inicial do contrato, admitindo-se reajuste apenas nas hipóteses e prazos previstos na legislação vigente e no instrumento contratual.

7.9. O pagamento será efetuado após a apresentação e conferência das notas fiscais correspondentes ao serviço específico, na conta bancária indicada pelo contratado.

7.10. A nota fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, contendo a descrição clara do objeto contratado e em conformidade com os dados do empenho emitido.

7.11. As notas fiscais ou documentos que acompanharem para fins de pagamento e apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes do atraso de liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.12. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias de acordo com os descritivos e quantitativos especificados neste Termo de Referência, após a expedição da nota fiscal com termo de recebimento (conferido, aceito e atestado como material adequado).

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A proponente deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por meio da apresentação das certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal; certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça da sede da empresa; certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); e Certificado de Regularidade do FGTS. Deverá, igualmente, apresentar contrato social e cartão do CNPJ, com CNAE compatível com o objeto da contratação.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Estima-se que o valor de contratação será de R\$ 5.582,50 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.2. Projeto/atividade: 2047

10.3. Cód. Reduzido:177

10.4. Elemento despesa: 3.33.90.30.26

10.5. Fonte de Recursos: 150010010000

11 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Item	Especificação	Quantidade	Valor un.	Total
1	CABO AVIATION EXTENSOR 4 VIAS- 7 METROS	77	R\$ 72,50	R\$ 5.582,50
	TOTAL			5.582,50

11.1. ORÇAMENTOS:

- SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA – R\$89,95

- **DIGITAL SAT – 72,50 (MENOR PREÇO)**
- SMEPR COMUNICAÇÕES LTDA – R\$126,14
- BP: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA – R\$ 108,00

11.2. A pesquisa de preços foi realizada em sites oficiais de contratações públicas, observando-se os parâmetros previstos na legislação vigente, com prioridade para consultas e referências obtidas na região de execução do objeto, em atenção ao princípio da realidade de mercado local e não foram encontradas pesquisas similares ao produto.

11.3 Para fins de estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas em bancos de preços públicos, conforme diretrizes da Lei nº 14.133. Todavia, em razão da especificidade do objeto e da limitação de registros compatíveis encontrados, foram obtidas apenas uma cotação válida. Registra-se que foram adotadas todas as diligências cabíveis para ampliação da pesquisa, não sendo possível localizar outros referenciais adequados.

12. LOCAIS DE ENTREGA:

12.1. A entrega deverá ser realizada na Secretaria da Educação.

Rua José Francisco Bernardes, 429 - Centro.

13 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

13.1. A contratada deverá garantir que os cabos de aviação fornecidos sejam novos, de primeira linha e isentos de vícios ou defeitos de fabricação, responsabilizando-se pela sua qualidade, segurança e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2. Os materiais deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme a legislação vigente e as práticas usuais de mercado, contada a partir do recebimento definitivo pela SME.

13.3. Durante o período de garantia, constatada qualquer irregularidade, vício, defeito ou desconformidade, a contratada deverá proceder à substituição dos materiais, sem ônus adicional para a SME, no prazo estabelecido pela fiscalização, incluindo custos de transporte, retirada e nova entrega.

13.4. Em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens, não haverá prestação de manutenção contínua. Contudo, a contratada deverá assegurar assistência técnica, quando aplicável, por meio de orientações técnicas, esclarecimentos e suporte quanto à correta utilização, armazenamento e manuseio dos cabos de aviação, sempre que solicitado pela SME.

13.5. O não atendimento às obrigações relativas à garantia, manutenção e assistência técnica sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14 – PLANEJAMENTO:

14.1. Este documento foi elaborado por Gabrieli Karolini Hachmann Coppi, responsável pela cotação de preços e pela compilação das informações encaminhadas pelo setor técnico, apenas para fins de instrução do processo, não implicando manifestação conclusiva quanto à decisão de contratar, a qual caberá à autoridade competente.

Camboriú, 03 de Fevereiro de 2026.

CARIN BERNADETE KRUG

Secretária Municipal de Educação

JOSEANE COELHO HOFFMANN

Gestora do Fundo Municipal de Educação

GABRIELI KAROLINI HACHMANN COPPI

Departamento de Compras